

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

**AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 03/2012 – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL E DO INTERIOR**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, para o processo de seleção simplificada visando à contratação de **Professores Substitutos, em caráter temporário**, para as Unidades Acadêmicas **da Capital**: Instituto de Ciências Biológicas (ICB), Instituto de Ciências Exatas (ICE), Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL), Faculdade de Educação (FACED), Faculdade de Odontologia (FAO), Faculdade de Direito (FD), Faculdade de Tecnologia (FT), Faculdade de Medicina (FM) e Centro de Artes (CAUA), e também para as Unidades Acadêmicas **do Interior**: Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari (ISB), Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins (ICSEZ), Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara (ICET) e para o Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant (INC). Este certame decorre nos termos da Lei nº. 8.745/93, Portaria Interministerial nº 131, de 09/06/2004, publicada no DOU de 11/06/2004, alterada pela Portaria Interministerial nº. 278 de 14/10/2004, DOU de 12/10/2004 e da Resolução nº. 002/2004, de 20/01/2004 e da Resolução 008/2009, de 10/06/2009, ambas do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

O provimento do cargo de Professor de 3º Grau na classe de Professor Substituto far-se-á em conformidade com a **disponibilidade e limite de vagas do Banco de Professores Equivalentes da UFAM**, em atenção às cargas horárias, requisitos mínimos exigidos e nas correspondentes classes, com lotação nas respectivas Unidades Acadêmicas mencionadas e abaixo discriminadas.

I.1 - Das Unidades da Capital

Unidade	Curso ou Departamento	Área/Disciplina (s)	Classe da Carreira do Magistério Superior	Requisito Mínimo	Carga Horária Semanal (h)	Número de Vagas
ICB	Morfologia	Anatomia Humana/ Fundamentos de Anatomia	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Ciências Biológicas, Biotecnologia ou Ciências da Saúde	40	04*
ICE	Química	Química Geral I; Química Orgânica A; Química Geral	Assistente I	Mestrado e Graduação em Química	20	01
		Química Geral Fundamental; Química Geral e Aplicada	Assistente I	Mestrado e Graduação em Química	20	01
		Química Geral Fundamental; Química Experimental	Assistente I	Mestrado e Graduação em Química	20	01
		Química Analítica Experimental F; Química Analítica Experimental G; Química Geral	Assistente I	Mestrado e Graduação em Química	20	01
		Fundamentos de Química Analítica; Química Analítica I –F; Instrumentação para o Ensino de Química II	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Química	20	01
	Estatística	Estatística I; Bioestatística	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Estatística	20	01
		Estatística A; Análise Exploratória de Dados	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Estatística	20	01
Física	Física Básica	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Física	40	03*	
ICHL	Língua e Literatura Portuguesa	Literatura Brasileira e Portuguesa	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Letras/Língua Portuguesa	20	02
FACED	Administração e planejamento	Legislação do Ensino Básico; Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico	Auxiliar de Ensino I	Especialização em Educação com Graduação em Pedagogia	40	01
FAO	Coordenação Acadêmica	Clínica Integrada III/Prótese	Auxiliar de Ensino I	Especialização em Prótese Dentária com Graduação em Odontologia	20	01

		Clínica Integrada IVB/Periodontia	Auxiliar de Ensino I	Especialização em Periodontia com Graduação em Odontologia	20	02
		Clínica Integrada III/Endodontia	Auxiliar de Ensino I	Especialização em Endodontia com Graduação em Odontologia	20	01
FD	Direito Público	Direito Constitucional	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Direito	20	01
		Teoria Política e Constitucional	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Direito	20	01
		Hermenêutica	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Direito	20	01
	Direito Privado	Direito do Trabalho	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Direito	20	01
FT	Design e Expressão Gráfica	Desenho II; Geometria Descritiva	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Engenharia Civil	20	01
		Desenho Básico; Desenho Técnico	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Engenharia Civil	20	01
FM	Clínica Médica	Clínica Médica I - Endocrinologia	Auxiliar de Ensino I	Especialização em Endocrinologia e Graduação em Medicina	20	01
		Endocrinologia	Auxiliar de Ensino I	Especialização em Endocrinologia e Graduação em Medicina	20	02
		Psicologia Médica	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Psicologia	20	01
CAUA	Centro de Artes	Piano, Teclado e Teoria Musical	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Música	20	01
		Musicalização, Flauta-Doce e Teoria Musical	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Música	20	01
		Canto Coral Infantil, Juvenil e Teoria Musical	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Música	20	01

I.2 - Das Unidades do Interior

Unidade	Área/Disciplina(s)	Classe Correspondente a Carreira do Magistério Público	Requisito Mínimo	Regime de Trabalho Semanal (h)	Número de Vagas
ISB Coari	Histologia e Embriologia; Fisiologia Geral	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Ciências Biológicas ou Biotecnologia	20	01
	Informática Básica	Auxiliar de Ensino I	Graduação em área de exatas	20	01
	Física Aplicada a Biologia e a Química; Estágio Supervisionado IV	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Física, Matemática (incluindo graduações duplas) ou Engenharias	40	01
	Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem; Enfermagem na Saúde da Criança	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Enfermagem	40	01
ICSEZ Parintins	Empreendedorismo; Desenvolvimento e Gestão de Projetos; Elementos de Contabilidade	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Administração	40	01
	Linguagens e Tecnologias em Educação; Pedagogia dos Esportes	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Educação Física	20	01
ICET Itacoatiara	Direito e Legislação; Legislação aplicada à Informática	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Direito	20	01
	Bioquímica; Bioquímica Clínica e Parasitologia Básica	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas	40	01
	Química Inorgânica; Química Geral Experimental; Química Geral I	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Química ou áreas afins	40	01
INC Benjamin Constant	Teoria da Literatura; Literatura Portuguesa; Literatura Regional; Língua Portuguesa I	Auxiliar de Ensino I	Graduação e Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e Literatura	40	01
	Língua Portuguesa II; Língua Latina; Língua Portuguesa VI	Auxiliar de Ensino I	Graduação e Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa	40	01
	Fitopatologia; Agroecologia; Silvicultura; Cartografia Ambiental	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação e Licenciatura em Ciências Agrárias e do Ambiente	40	01

	Instrumentação para o Ensino da Biologia e Química; Prática Curricular III; Estágio Supervisionado IV	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Biologia	40	01
	Introdução à Antropologia	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Ciências Sociais, Sociologia ou Antropologia	40	01
	Química	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Química ou áreas afins	40	01
	Administração	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Administração	40	01
	Informática Básica	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Sistemas de informação ou áreas afins	40	01
	Fundamentos de Matemática e Estatística	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Matemática ou áreas afins	40	01

*Com reserva de uma (01) vaga para PNE (Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999)

II - DAS INSCRIÇÕES:

Período: 21 a 27 de Março 2012

Horário: 09 às 11h e das 14h às 16h

Observação: Somente para vagas/áreas SEM candidatos inscritos no período acima discriminado, este Aviso de Seleção Simplificada fica automaticamente prorrogado por período subsequente de mais cinco dias (**até o dia 03 de Abril**), afetando, conseqüentemente, o calendário provável indicado no item VIII.

Documentação Exigida:

- Requerimento de Inscrição para Professor Substituto, incluindo cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência);
- Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (GRU);
- Declaração de existência ou não de outro vínculo com o serviço público, incluindo decorrente de aposentadoria;
- Curriculum Vitae*, contendo a relação de títulos devidamente comprovados com diplomas e/ou certificados originais ou cópias reprográficas devidamente autenticadas.

Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais (ausência de documentos probatórios curriculares ou pessoais).

Serão aceitas inscrições via SEDEX, para todas as áreas, inclusive para aquelas áreas/vagas que as provas serão realizadas fora de Manaus, desde que o pagamento da taxa de inscrição e a data da postagem tenham sido comprovadamente efetivados até o dia 27 de Março de 2012 e enviadas exclusivamente para os endereços acima listados. Observar a data limite no caso de vagas/áreas com inscrições prorrogadas.

Informações aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE):

Os candidatos com deficiência previstas no Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999 que pretendam se candidatar no certame declarando-se pessoa com deficiência, deverão apresentar, no ato da inscrição, **laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo as limitações que caracterizem, com clareza, e na forma da lei, a situação alegada, bem como a provável causa da deficiência. Ocorrendo dúvida, deverá ser ouvido imediatamente, o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS/UFAM.

No ato da inscrição o candidato com deficiência que necessite de **tratamento diferenciado nos dias do processo seletivo** deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

Da mesma forma, o candidato que necessite de **tempo adicional** deverá requerê-lo antes do final do prazo de inscrições definido neste Aviso, acompanhado de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.

Identificada qualquer momento a improcedência da alegada condição de deficiência, o candidato será excluído do certame, sem prejuízo de responder pela prática de ato de improbidade administrativa (art. 11, V, da Lei nº 8.429, de 02.06.1992).

III - DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

Exclusivamente nas Secretarias das Unidades Acadêmicas onde as vagas estão sendo oferecidas, abaixo relacionadas:

Unidades Localizadas no Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho– Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Bairro Japiim. CEP: 69077-000. Manaus-AM

SETOR NORTE:

Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL): Fone: 3305-4574 / 4575

Instituto de Ciências Exatas (ICE): entre as Faculdades de Tecnologia e de Direito. Fone: 3305-1755

Faculdade de Educação (FACED): Bloco da Administração da Unidade. Fone: 3305-4569 ou 4556

Faculdade de Direito (FD): Fone: 3305-4453
Faculdade de Tecnologia (FT): Fone: 3305-4635 ou 4636

SETOR SUL:

Instituto de Ciências Biológicas (ICB): Fone: 3305-4231.

Unidades Localizadas fora do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho

Faculdade de Odontologia (FAO): Av. Ayrão, 1133 - Praça 14 de Janeiro. Fone: 3305-4903 ou 4902.
Faculdade de Medicina (FM): Rua Afonso Pena, 1053, Praça 14 de Janeiro. Fone: 3305-4951 ou 4952
Centro de Artes (CAUA): Rua Monsenhor Coutinho, 724, Centro. Fone: 3305-5183

Unidades no Interior do Estado do Amazonas:

Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari (ISB): Estrada Coari/Mamiá, 305 - Espírito Santo. CEP: 69460-000. Fone: (97) 3561-2363 / 3561-4162. Município de Coari-AM.
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara (ICET): Rua Nª Srª do Rosário, 3863, Bairro Tiradentes. CEP: 69100-000. Fone: (92) 3521-3519. Município de Itacoatiara-AM.
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins (ICSEZ): Estrada Parintins/Macurany Nº 1805 - Bairro Jacareacanga. CEP. 69152-240. Fone (092) 3533-2251 / 3533-1884 ou 3533-3731. Município de Parintins-AM.
Instituto de Natureza e Cultura de Benjamim Constant (INC): Rua 1º de Maio Colônia CEP: 69630-000. Fone: (97) 3415-5677. Município de Benjamim Constant-AM

IV - DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO

Os documentos referentes ao aviso de seleção simplificada contendo texto completo das resoluções, decisões e o texto do inteiro teor do Aviso de Seleção, estarão à disposição dos candidatos no site www.ufam.edu.br, clicando sobre o ícone CONCURSO PUBLICO DOCENTE e também nos mesmos locais indicados para as inscrições.

V - DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

O Valor da Taxa de Inscrição deverá ser depositado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço www.tesouro.fazenda.gov.br, com o seguinte preenchimento: UG 154039, Gestão 15256, Nome da Unidade Fundação Universidade do Amazonas, Recolhimento Código 28883-7, Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição Processo Seletivo para Professor Substituto, Numero de Referencia 001, Competência 21/03/2012, Vencimento 27/03/2012, com os seguintes valores:

- Professor Auxiliar de Ensino I em Regime de 20 horas: R\$38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos)
- Professor Auxiliar de Ensino I em Regime de 20 horas e com Especialização: R\$ 41,14 (quarenta e um reais e quatorze centavos)
- Professor Auxiliar de Ensino I em Regime de 40 horas: R\$53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos);
- Professor Auxiliar de Ensino I em Regime de 40 horas e com Especialização: R\$ 57,48 (cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
- Professor Assistente I em Regime de 20 horas: R\$ 49,82 (quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
- Professor Assistente I em Regime de 40 horas: R\$75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Eventuais pedidos de isenção da Taxa de Inscrição deverão ser encaminhados nos dois (2) primeiros dias do período de inscrições à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PROCOMUN, que fará a análise mediante apresentação dos seguintes documentos: formulário de solicitação, comprovante de residência, comprovante de renda. O resultado será encaminhado diretamente ao candidato.

Efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo em casos de cancelamento do Processo Seletivo.

VI - DA REMUNERAÇÃO

A Remuneração dos **Professores Substitutos** segue a Orientação Normativa SRH/MOG Nº. 2, de 17 de julho de 2009, conforme quadro abaixo:

Classes/Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	GEMAS (R\$)	Total Bruto (R\$)
Auxiliar de Ensino I 20h	557,51	-	978,95	1.536,46
Auxiliar de Ensino I 40h	1.115,02	-	1.015,31	2.130,33
Auxiliar de Ensino I, Especialista 20h	557,51	109,50	978,95	1.645,96
Auxiliar de Ensino I, Especialista 40h	1.148,48	135,45	1.015,31	2.299,24
Assistente I 20h	645,76	363,89	983,39	1.993,04
Assistente I 40h	1.291,52	706,37	1.018,63	3.016,52

Auxílio Alimentação: 20h = R\$152,00 (cento e cinquenta e dois reais) e de 40h = R\$304,00 (trezentos e quatro reais)

Auxílio Transporte: variável a depender da classe e nível entre R\$110,18 (cento e dez reais e dezoito centavos) a R\$151,47 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)

VII - DA FORMA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O processo seletivo de Professores Substitutos se dará em rigorosa observância a Resolução 002/2004-CONSUNI, e a Resolução 008/2009, de 10/09/2009, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

O processo seletivo contará de três (03) etapas distintas e sucessivas: 1- Análise Documental; 2- Prova de Títulos; e 3- Prova Didática.

A Análise Documental constará da verificação da completude da documentação e do atendimento do(s) requisito(s) mínimo(s) previsto(s) neste Aviso de Seleção Simplificada.

A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará de julgamento de títulos pela Banca Examinadora e far-se-á mediante análise do *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato, com base nos valores estabelecidos nos Art. 9º a 14 da Resolução 008/2009-CONSUNI.

A Prova Didática, de caráter obrigatório, será conduzida na oralidade e terá duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos, vedada a presença de candidatos que estejam concorrendo com aquele que estiver realizando a prova. Em acatamento extensivo ao Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009, no seu Art. 13, parágrafo 3º, esta prova deverá ser realizada em sessão pública e **gravada** para efeito de registro e avaliação.

A Prova Didática versará sobre um dos cinco temas escolhidos pela Banca Examinadora, sorteado, na presença dos candidatos, EXCLUSIVAMENTE vinte e quatro (24) horas antes da realização da referida prova, em local previamente informado.

A ausência do candidato no ato do sorteio do tema, e o não comparecimento no horário designado para o início da prova importará em sumária eliminação do processo de seleção.

Na Prova Didática serão avaliados como preponderantes os critérios de **concisão** e de **domínio** do tema sorteado e a **coerência** entre o plano de aula e o desenvolvimento da apresentação oral. Ao término da aula o candidato poderá ser argüido pela Banca Examinadora por até quinze (15) minutos. Cada examinador atribuirá pontuação de zero (0) a dez (10). Para a aprovação na Prova Didática o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a sete (7,0) inteiros.

Os resultados das etapas parciais (Análise documental, Prova Didática e Prova de Títulos) serão divulgados pela Banca Examinadora EXCLUSIVAMENTE nas dependências das Unidades Acadêmicas executoras dos processos seletivos simplificados que deverão dar ciência direta aos candidatos que concorrem no certame. Somente o Resultado Final será divulgado na página da UFAM e após o cumprimento do prazo recursal será publicado no D.O.U.

Os candidatos dispõem de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados de cada uma das etapas para apresentar eventuais pedidos de recurso junto ao Conselho Departamental da Unidade Acadêmica correspondente, conforme Calendário constante do item VIII, abaixo.

Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na média aritmética que resultar da soma da pontuação registrada na Prova de Títulos e da Prova Didática.

VIII- CALENDÁRIO PROVÁVEL DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISES, PROVAS E PRAZOS RECURSAIS

Para fins de planejamento ficam indicadas abaixo as datas **prováveis** para a realização das atividades:

- 1- Período de Inscrições: 21 a 27 de Março de 2012
- 2- Período de Análise das Inscrições e Prova de Títulos: 28 e 29 de Março de 2012
- 3- Período de Recurso da Prova de Títulos: 30 de Março e 02 de Abril de 2012
- 4- Período de Prova Didática (a depender do número de candidatos): a partir de 03 de Abril de 2012
- 5- Período de Recurso da Prova Didática: a partir de 05 de Abril de 2012
- 6- Resultado Final: A partir do dia 11 de Abril de 2012

Finda a etapa de inscrições, cada uma das Bancas Examinadoras de Seleção Simplificada divulgará o Calendário Definitivo das demais etapas, após cumprir as exigências normativas e respectivas homologações nos Conselhos das Unidades Acadêmicas.

IX - DO PRAZO DE CONTRATO, DOS TURNOS DE TRABALHO E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Contrato será inicialmente até 25 de Junho de 2012, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite máximo de 24 meses, mediante avaliação de desempenho, interesse institucional e na forma da legislação aplicável.

Os contratos serão assinados exclusivamente nos termos deste Aviso de Seleção Simplificada, especialmente no que se refere à classe inicial correspondente da titulação exigida e a carga horária explicitada para cada uma das vagas. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

O(s) turno(s) de trabalho(s): matutino, vespertino e noturno, será(ão) definido(s) prévia e exclusivamente pelo(s) Departamento(s) e/ou Coordenação(ões) Acadêmica(s) do(s) Curso(s), conforme suas necessidades. Os candidatos deverão ser informados do turno de trabalho no momento da efetivação de suas inscrições.

Não será efetivado o contrato de candidatos que tenham tido vínculo de trabalho com a UFAM ou com quaisquer outras Instituições Federais de Ensino, nos últimos 24 meses, na qualidade de Professor Substituto ou Visitante.

No ato da inscrição os diplomas e certificados expedidos no estrangeiro somente serão considerados se contiverem a indispensável revalidação oficial no país, ressalvadas as situações específicas amparadas por Tratados, Convenções ou Acordos internacionais. O candidato estrangeiro deverá apresentar, além dos diplomas legais, comprovante que demonstre a regularidade de sua situação (visto permanente) no país.

A contratação resultante deste Aviso se sujeita às regras de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal, e de normas administrativas da Instituição.

Os candidatos aprovados além dos limites de vagas indicado neste Aviso de Seleção comporão Banco Reserva para eventual reposição de necessidades específicas e temporárias das referidas Unidades Acadêmicas, por um período de um (01) ano.

Manaus, 19 de Março de 2012.

Prof^ª. Dr^ª. MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho da Fundação Universidade Federal do Amazonas e
Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS